**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 4.2 da súmula da reunião ordinária n° 196 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidente do CAU/MG, CEF-CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Resposta à Deliberação CEF Nº 152-3.9-2021 |
|  |
| **DELIBERAÇÃO N° 53/2021 – CED – CAU/MG – (196-4.2.2021)**  |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

-Considerando a Deliberação CEF Nº 152-3.9-2021, que solicita que as Comissões do CAU/MG encaminhem à CEF-CAU/MG a informação de quais ações propostas em seus Planos de Ações podem ser incorporadas na ação da CEF CAU nas ESCOLAS e quais assuntos sugerem que sejam incluídos na apresentação geral a ser divulgada nas Instituições de Ensino Superior.

**DELIBEROU:**

1. Responder à solicitação da Deliberação CEF Nº 152-3.9-2021 indicando as seguintes ações propostas pela CED-CAU/MG em seu Plano de Ação:
2. Cartilha para alunos (a elaborar)
3. Carta para formandos de arquitetura - Colação de Grau (já formulada)
4. Encaminhar, no Anexo 1 desta Deliberação, a Carta para formandos de arquitetura - Colação de Grau, já consolidada, que foi desenvolvida para ser enviada às instituições de ensino para ocasiões de colação de grau com intuito de aproximação e conscientização com relação ao Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

|  |
| --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** |
| **VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO**  | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo  | **X** |  |  |  |
| Fernanda Camargo Ferreira  | **X** |  |  |  |
| Michela Perígolo Rezende  | **X** |  |  |  |
| João Paulo Alves de Faria  | **X** |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cecília Maria Rabelo Geraldo – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

**ANEXO 1- Carta para formandos de arquitetura - Colação de Grau**

Prezados membros da Instituição de Ensino, professores e alunos;

É com muita alegria e satisfação que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG por meio da Comissão de Ética e Disciplina – CED, vem através desta carta parabenizar a todos os envolvidos pela dedicação e esforços no caminho da graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo como uma Autarquia Federal que tem como função regular, orientar e fiscalizar a atividade profissional dos arquitetos e urbanistas e se coloca à disposição de todos os novos profissionais e comunidade como suporte para possíveis demandas que possam surgir.

De modo especial, a CED do CAU/MG ressalta da importância do conhecimento do Código de Ética e Disciplina para que sua atuação profissional seja correta e colabore para o avanço da profissão e a relação entre conselho, profissionais e comunidade.

O Código de Ética e Disciplina é uma ferramenta essencial para a qualificação da prática profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil e está disponível nos sites do CAU/BR e também do CAU/MG.

Desejamos que os frutos de sua jornada profissional possam contribuir positivamente para sua transformação pessoal, para o avanço da sociedade e para a melhoria da vida e das cidades.

Seja muito bem vindo você, novo arquiteto e urbanista!

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG